

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCESSO Nº 23477.031652/2014-07

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14/02/2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Sr. **GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE**, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e nº 53 de 03/12/2014, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014**, homologado em 06/01/2015, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 34/2014, Processo nº23477.031652/2014-07; resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado na data de 06/01/2015 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Macas Hidráulicas do Programa de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 34/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda/ **CNPJ:** 54.178.983/0001-80/ **Endereço:** Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 2701, Parque Industrial, Araçatuba-SP/ **CEP:** 16078-030/ **Telefone:** (18) 2102-0625/(18) 2102-0635/ **E-mail:** vendas@hospimetal.com.br; vendas3@hospimetal.com.br; vendas6@hospimetal.com.br/ **Representante Legal:** William Donisete de Paula/ **CPF:** 029.327.588-29/ **RG:** 8.022.149 SSP-SP/ **Endereço:** Rua José Bonifácio, nº 346 AN 14, Centro, Araçatuba-SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE GARANTIA
01	Maca para transporte, radiotransparente, confeccionada em laminado moldado por alta pressão com espessura mínima de 8 milímetros, partes metálicas revestidas em pintura epóxi ou confeccionada em material inoxidável; Painéis e grades laterais; Plataforma do paciente construída em pelo menos duas seções, sobre duas colunas hidráulicas telescópicas acionadas por pedal; Permite a utilização de equipamento de raios-x tipo arco em C, com suporte para magazine de filme de raios-X; quatro rodízios com no mínimo 15 cm de diâmetro, 5º rodízio direcional, sistema de freio com dois estágios e travamento simultâneo dos quatro rodízios por meio de pedais; Bandeja inferior com local para	HOSPIMETAL	677 unidades	R\$ 12.450,00	36 meses



<p>cilindro de oxigênio tamanho G de 1m³, empunhadura retrátil localizada na cabeceira da maca; Carga de trabalho de 200 kg; Ajuste manual do dorso através de amortecedores com inclinação de até 70 graus; Ajuste da altura do leito do paciente em relação ao solo quando abaixado de no mínimo 60 cm e quando levantado de no mínimo 90 cm (tolerância de +/- 10%); Trendelenburg e trendelenburg reverso de no mínimo 12 graus; Grades laterais rebatíveis; Altura da grade 40 cm no mínimo (tolerância +/- 5%), a partir do estrado; Comprimento da grade 120 cm no mínimo; Suportes para acessórios sob a área da maca; Suporte para transporte de filmes de raios-x e pasta de prontuário; quatro conexões para a suporte de soro ou outros acessórios; protetores horizontais contra impacto, protetores de impacto laterais nos quatro cantos da maca; Dimensões externas: 210 cm (com tolerância de +/- 10%) x 78 cm (com tolerância de +/- 5%); Dimensões do leito do paciente 190 x 65 cm, no mínimo; Mecanismo próprio para transferência de paciente; Capa antiestética; Dimensões do colchão compatíveis com a largura e o comprimento da maca com espessura mínima de 6 cm e densidade mínima de 28.</p> <p>ACESSÓRIOS:</p> <p>02 (dois) suportes de soro ajustáveis em altura com no mínimo dois ganchos. Haste inferior com sistema de fixação que impeça o giro do suporte. O diâmetro do tubo no mínimo 28 mm a no máximo 35 mm (+/-10%).</p> <p>01 (um) suporte tipo bandeja com abas, suspenso sobre o leito para equipamentos transportáveis como ventilador, desfibrilador, monitor, etc. Confeccionado em aço inoxidável com sistema de fixação por cinta e fechamento em velcro. Tampo com dimensões mínimas de 35 cm por 47 cm (+/-5%).</p> <p>Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.</p> <p>EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: Marca do fabricante e registro no ministério da saúde</p>				
VALOR TOTAL DO ITEM				RS 8.428.650,00

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA




5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



40

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

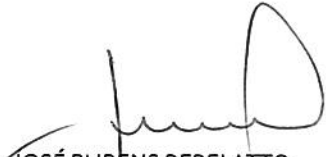
9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 34/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

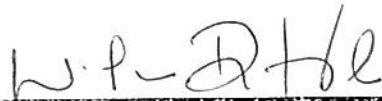
9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Brasília, 07 de junho de 2015.


JOSÉ RUBENS REBELATTO
PRESIDENTE – EBSEH
Jeanne Lilliane Marlene Michel
Presidente - Substituta
SIAPE - 1137675



HOSPIMETAL - INDÚSTRIA METALÚRGICA DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
WILIAM DONISETE DE PAULA
RG 8.022.149-X SSP/SP
WILIAM DONISETE DE PAULA

REPRESENTANTE LEGAL - HOSPIMETAL INDÚSTRIA
METALÚRGICA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA


Pedro Paulo Sette de Moraes
Coordenador de Administração
CA/DAF/EBSEH
SIAPE: 1226106

54.178.993/0001-80
Hospimetal Indústria Metalúrgica de
Equipamentos Hospitalares Ltda
Rua Brigadeiro Faria Lima, 2701
Parque Industrial - CEP - 16.078-030
ARAÇATUBA - SP


Kênia Lopes Nazário
Analista Administrativo
SIAPE 2027660